

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 032/2021 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 30262**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO
DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE
GOIÂNIA – HMAP.**

QUADRO 01 - DOS DADOS DAS PARTES

CONTRATANTE:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49

CONTRATADA

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA 93959060149	CNPJ: 41.976.097/0001-50
	ENDEREÇO: Rua Durval Martins Lima, nº 343, Setor Cruzeiro, CEP 76.300-00, Ceres/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Graças da Silva de Sousa
	CPF: 939.590.601-49
	RG: 4202425 – DGPC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. - No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita por meio do Memorando nº 027/2022 - DT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela contratada; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH - 073/2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos moldes do artigo 13, §1º do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 213 (duzentos e treze) dias, com termo inicial em 18 de maio de 2022 e termo final em 17 de dezembro de 2022 ou até conclusão de processo seletivo visando a contratação de mesmo objeto, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme Quadro 02 do contrato firmado.

2.2. - A presente prorrogação ocorre sem alteração do regime de valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 032/2021 - HMAP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 - E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	Dr ^a . Maria das Graças Silva de Sousa Gerente de Regulação CORFIN: 538.580 Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP Maria das Graças da Silva de Sousa Representante Legal MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA 93959060149